

REGULAMENTO



42° Festival de Dança de Joinville



Mostra Competitiva
Festival Meia Ponta
Festival 40+
Festival da Sapatilha
Palcos Abertos

Sumário

1 O QUE É?	3
2 QUEM PODE PARTICIPAR?	3
3 INSCRIÇÃO	6
4 GÊNEROS	7
5 DURAÇÃO	13
6 DIREITOS AUTORAIS	13
7 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS	13
8 PAGAMENTOS	14
9 INCLUSÃO DE ELENCO E COREÓGRAFOS(A)S.....	14
10 ENVIE SEUS VÍDEOS.....	17
11 ETAPAS DE SELEÇÃO.....	17
12 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	18
13 ENVIO DE MÚSICAS E ÁUDIOS	19
14 DESISTÊNCIA.....	20
15 PARTICIPAÇÃO.....	20
16 VAGAS DE PRIMEIRO LUGAR.....	24
17 CASOS OMISSOS E DÚVIDAS	24
Anexo 1 – Prêmios e Benefícios	25
Anexo 2 – Informações Técnicas Mostra Competitiva.....	31
Anexo 3 – Informações Técnicas Festival Meia Ponta	35
Anexo 4 – Passo a Passo.....	38

*É possível clicar sobre o item para navegar diretamente até ele.

Informações sobre Participação

1 O QUE É?

O Festival de Dança de Joinville é um evento que tem como tema a dança, envolvendo diversas atividades relacionadas e será realizado de 21 de julho a 02 de agosto de 2025.

1.1 MOSTRA COMPETITIVA

Competição realizada entre coreografias inscritas e selecionadas, além das classificadas em 1º lugar na edição anterior, divididas em oito gêneros, subdivididos em subgêneros e categorias.

1.2 FESTIVAL MEIA PONTA

Competição realizada entre coreografias inscritas e selecionadas, além das classificadas em 1º lugar na edição anterior, divididas em oito gêneros, subdivididos em subgêneros.

1.3 PALCOS ABERTOS

Apresentações em palcos localizados em diversos pontos da cidade ou fora dela, com coreografias inscritas e selecionadas, e vagas confirmadas de eventos parceiros.

1.4 PROGRAMAÇÃO DIDÁTICA

Cursos, oficinas, masterclasses, workshops, além de vivências artísticas, com carga horária estabelecida conforme a atividade, ministrados por profissionais convidados(as).

As atividades da Programação Didática oferecidas na 42ª edição serão divulgadas no site do evento, no ícone Programação Didática e na área dos cursos, através de login e senha de cada participante.

1.5 FESTIVAL 40+

Competição realizada entre coreografias inscritas e selecionadas, divididas em três gêneros, subdivididos em subgêneros e categorias, voltada para pessoas acima de 40 anos.

1.6 FESTIVAL DA SAPATILHA

Competição realizada nos palcos da Sapatilha e Praça Nereu Ramos entre coreografias inscritas e selecionadas, divididas em oito gêneros, subdivididos em subgêneros, nas categorias **Infantil** (nascidos de 2013 a 2015) e **Livre** (nascidos até 2015 – contemplando júnior e sênior).

2 QUEM PODE PARTICIPAR?

Para participar do Festival de Dança de Joinville é preciso escolher pelo menos uma das atividades expostas no item 1. Cada uma das atividades tem regras específicas. Você deve escolher e verificar se atende às condições previstas neste regulamento.

2.1 MOSTRA COMPETITIVA

2.1.1 GÊNEROS E SUBGÊNEROS

CATEGORIA JÚNIOR – Nascidos de 2009 a 2012.

*Somente os(as) bailarinos(as) nascidos(as) no ano de 2009 podem optar entre as categorias Júnior e Sênior. A categoria escolhida deverá ser mantida para sua participação durante todo o evento.

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação Feminina, Variação Masculina, Pas de Deux e Conjunto

Balé Neoclássico	Solo Feminino, Solo Masculino e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo Feminino, Solo Masculino e Conjunto
Jazz	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Sapateado	Duo e Conjunto
Danças Urbanas	Duo e Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Conjunto
Danças Populares Internacionais	Conjunto

CATEGORIA SÊNIOR - Nascidos até 2009.

*Somente os(as) bailarinos(as) nascidos(as) no ano de 2009 podem optar entre as categorias Júnior e Sênior. A categoria escolhida deverá ser mantida para sua participação durante todo o evento.

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação Feminina, Variação Masculina, Grand Pas de Deux e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Jazz	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Sapateado	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Urbanas	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Conjunto
Danças Populares Internacionais	Conjunto

2.2 FESTIVAL MEIA PONTA

2.2.1 GÊNEROS E SUBGÊNEROS

CATEGORIA INFANTIL – Nascidos de 2013 a 2015.

*Somente os(as) bailarinos(as) nascidos(as) no ano de 2012 podem optar entre as categorias Infantil e Júnior. A categoria escolhida deverá ser mantida para sua participação durante todo o evento, sendo que esta participação será permitida **apenas no subgênero conjunto**.

Os(as) bailarinos(as) inscritos(as) no Festival Meia Ponta deverão se apresentar **obrigatoriamente** nas duas sessões: **das 14h e das 16h**.

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação Feminina, Variação Masculina e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo Feminino, Solo Masculino e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo Feminino, Solo Masculino e Conjunto
Jazz	Conjunto
Sapateado	Conjunto
Danças Urbanas	Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Conjunto
Danças Populares Internacionais	Conjunto

2.3 PALCOS ABERTOS

CATEGORIA LIVRE – Nascidos até 2015.

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação Feminina, Variação Masculina, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Jazz	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Sapateado	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Urbanas	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Populares Internacionais	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto

2.4 FESTIVAL DA SAPATILHA

Para a competição do Festival da Sapatilha serão consideradas as categorias: Infantil e Livre.

Os subgêneros serão: Conjunto, Duo e Solo.

Não haverá distinção entre as apresentações masculinas e femininas, e nos subgêneros Solo e Duo todos competem entre si, de acordo com o gênero de dança escolhido.

CATEGORIA INFANTIL – Nascidos de 2013 a 2015.

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação Feminina, Variação Masculina e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo Feminino, Solo Masculino e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo Feminino, Solo Masculino e Conjunto
Jazz	Conjunto
Sapateado	Conjunto
Danças Urbanas	Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Conjunto
Danças Populares Internacionais	Conjunto

CATEGORIA LIVRE – Nascidos até 2015 (contemplando Júnior e Sênior)

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação Feminina, Variação Masculina, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Jazz	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Sapateado	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Urbanas	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Populares Internacionais	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto

2.5 FESTIVAL 40+

O Festival 40+ é um evento de dança competitivo voltado para pessoas acima de 40 anos e integra a programação do Festival de Dança de Joinville.

CATEGORIA 40+ (Masculino e Feminino) – Nascidos de 1966 a 1985.

A categoria escolhida deverá ser mantida durante todo o evento.

Obs.: Cada coreografia poderá receber até 20% de bailarinos(as) com idade superior.

Gênero	Subgênero
Dança de Salão	Duo e Conjunto
Dança Coreográfica	Conjunto
Dança Popular Folclórica	Conjunto

CATEGORIA 60+ (Masculino e Feminino) – Nascidos até 1965.

A categoria escolhida deverá ser mantida durante todo o evento.

Obs.: Cada coreografia poderá receber até 20% de bailarinos(as) com idade inferior, desde que estes(as) tenham nascido entre 1966 e 1970.

Gênero	Subgênero
Dança de Salão	Duo e Conjunto
Dança Coreográfica	Conjunto
Dança Popular Folclórica	Conjunto

3 INSCRIÇÃO

3.1 CADASTRO DE GRUPO NOVO

Deve ser realizado no site www.festivaldedanca.com.br, na Área dos Grupos, até dia **25/03/2025**.

- Pessoa Jurídica: cada CNPJ poderá inscrever apenas 1 grupo. O CNPJ deverá ter CNAE ligado a prática, promoção e ensino da dança e precisa estar com a situação cadastral ativa no site da Receita Federal.
- Pessoa Física: deve ser inscrita com o número do CPF do(a) responsável (Grupo Independente), sendo que esta precisa ter no mínimo 18 anos. Neste caso, o nome do grupo não pode ter relação ou menção a grupos já cadastrados por pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoas físicas (CPF).
- O CPF vinculado ao grupo deverá estar válido junto à Receita Federal.
- **IMPORTANTE:** Os grupos cadastrados por pessoas físicas não podem ter relação nominal com grupos de outras pessoas físicas ou jurídicas.
- Grupos em que o CNPJ possua situação cadastral junto à Receita Federal com o status de baixado, nulo ou inativo, ou que tenham CNAE incompatível com a prática, promoção e ensino da dança, **não** poderão efetuar cadastro.
- **A organização se reserva o direito de não aceitar cadastros de grupos que desrespeitem estas regras.**

3.1.1 GRUPOS JÁ CADASTRADOS

Os grupos devem apenas atualizar suas informações.

3.2 INCLUSÃO DE COREOGRAFIA PARA A SELEÇÃO

As coreografias devem ser incluídas após ter sido realizado o cadastro na Área dos Grupos.

3.3 – INCLUSÃO DE PARTICIPANTE

- Para incluir participantes (bailarinos(as), apoios e acompanhantes), há necessidade de cadastro prévio do(a) participante. Se não houver, o cadastro deve ser feito no botão Cadastro Pessoal no site do Festival.
- É obrigatório cadastrar todos(as) os(as) participantes do grupo (bailarinos(as) e equipe de apoio), no ícone Cadastro Pessoal no site do Festival (<http://www.ifdj.com.br/cadastropessoal/pessoa/index.php>).
- **Todos(as) os(as) participantes devem ter CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir desse número.**
- **Haverá conferência dos dados informados no cadastro do(a) participante (data de nascimento).** O status do cadastro poderá ser: Aguardando Validação, Liberado, Com Problemas ou Conferido. Apenas os status Liberado e/ou Conferido permitem a emissão do crachá na Sala de Atendimento ao Participante.
- **É de responsabilidade do(a) participante acessar seu cadastro e verificar sua situação.**
- Para estrangeiros, o cadastro é feito com o número do passaporte.
- Os(as) participantes já cadastrados devem apenas atualizar seus dados.

4 GÊNEROS

4.1 BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

É um conjunto de coreografias que conta uma história por meio da dança, da música e de mímica. Foram montadas e encenadas, e até hoje devem ser remontadas com as mesmas músicas e suas coreografias de origem.

As coreografias protegidas por leis de direitos autorais serão de inteira responsabilidade dos(as) participantes. Para variações, sugerimos a escolha de obras extraídas de reconhecidas Companhias Clássicas como: Kirov, Bolshoi, Ópera de Paris, Royal Ballet, ABT.

4.1.1 SUBGÊNERO VARIAÇÃO FEMININA E MASCULINA – Mostra Competitiva - Categoria Júnior

Os grupos deverão escolher entre as opções listadas a seguir:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor	Varição
Coppelia	Arthur Saint Léon	Coppelia	Léo Delibes	Swanilda (I e III ato) e Franz (I e III ato)
Don Quixote	Marius Petipa	Don Quixote	Léon Minkus	Cupido (variação feminina), solos relacionados ao Grand Pas de Deux de Kitri e Basílio (III ato)
Flower Festival de Genzano	August Bournonville	Flower Festival de Genzano	Edvard Helsted	
Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	Giselle	Adolphe Adam	Somente Peasant (I ato)
La Bayadère	Marius Petipa	La Bayadère	Léon Minkus	Somente Gamzatti (terceira cena do I ato), Sombras - três variações (II ato), Nikia (II ato), Ídolo de Bronze, Solor (terceira cena do I ato)
La Esmeralda	Marius Petipa	La Esmeralda	Cesare Pugni	Somente solos relacionados ao Grand Pas de Deux de Esmeralda e Quasímodo
La Fille Mal Gardée	Jean Dauberval	La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel	Somente solos relacionados ao Grand Pas de Deux de Lise e Colin
Napoli	August Bournonville	Napoli	Edvard Helsted e Holger Simon Paulli	Todas as variações
Paquita	Marius Petipa	Paquita	Léon Minkus	Todas as variações

Raymonda	Marius Petipa	Raymonda	Alexander Glazunov	Todas as variações
Satanella /Carnaval de Veneza	Marius Petipa	Satanella /Carnaval de Veneza	Cesare Pugni	Somente solos relacionados ao Grand Pas de Deux de Urielle e Frédéric
Lago dos Cisnes	Marius Petipa e Lev Ivanov	Lago dos Cisnes	Tchaikovsky	Pas de Trois (I ato), Bobo da Corte (I ato - variação masculina)
Chamas de Paris	Vasili Vainonen	Chamas de Paris	Boris Asafiev	Somente solos relacionados ao Grand Pas de Deux de Jeanne e Philippe
Bela Adormecida	Marius Petipa	Bela Adormecida / Pássaro Azul e Florine	Tchaikovsky	Fadas (prólogo, exceto Fada Lilás), Pássaro Azul e Florine
Le Corsaire	Marius Petipa	Le Corsaire	Adolphe Adam e Riccardo Drigo	Lankendem e Gulnara (mercador e escrava), Medora e Gulnara, Conrad (II ato)
Les Sylphides/Chopiniana	Michel Fokine	Les Sylphides/Chopiniana	Frédéric Chopin	Somente Mazurka, Valsa, Prelude
Noite de Valpurgis	Leonid Lavrovsky	Noite de Valpurgis	Charles Gounod	Somente Ninfa (variação feminina)
O Talisman	Marius Petipa	O Talisman	Riccardo Drigo	Somente solo relacionado ao Grand Pas de Deux de Niriti e Vayou
Harlequinade	Marius Petipa	Harlequinade	Riccardo Drigo	Somente solos relacionados ao Grand Pas de Deux do Harlequin e Colombina
Despertar de Flora	Marius Petipa	Despertar de Flora	Riccardo Drigo	Todas as variações
The Fairy Doll	Josef Hassreiter	The Fairy Doll	Josef Bayer	Somente Fada Boneca

4.1.2 SUBGÊNERO VARIAÇÃO FEMININA E MASCULINA – Mostra Competitiva - Categoria Sênior

Os grupos deverão escolher entre as opções listadas a seguir:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor	Variação
Coppelia	Arthur Saint Léon	Coppelia	Léo Delibes	Somente Swanilda e Franz
Diana e Acteon	Agrippina Vaganova	Diana e Acteon	Cesare Pugni	Somente solos do Grand Pas de Deux de Diana e Acteon
Don Quixote	Marius Petipa	Don Quixote	Léon Minkus	Somente Kitri e Basílio + Dulcinea Kitri – Entrada, Valsa (I ato), Galop (I e III ato), Dulcinea (II ato), Basílio (variação I ato e III ato), Rainha das Dríades
Flower Festival de Genzano	August Bournonville	Flower Festival de Genzano	Edvard Helsted	Somente solos do Grand Pas de Deux de Rosa e Paolo
Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	Giselle	Adolphe Adam	Somente Giselle (I ato), Albretch (II ato)
Grand Pas Classique	Victor Gsovsky	Grand Pas Classique	Daniel Auber	Somente solos do Grand Pas de Deux
La Bayadère	Marius Petipa	La Bayadère	Léon Minkus	Somente Gamzatti (terceira cena do I ato), Sombras - três variações (II ato), Nikia (II ato), Ídolo de Bronze, Solor (terceira cena do I ato)

La Esmeralda	Marius Petipa	La Esmeralda	Cesare Pugni	Somente solos relacionados ao Grand Pas de Deux
La Fille Mal Gardée	Jean Dauberval	La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel	Somente solos relacionados ao Grand Pas de Deux
Napoli	August Bournonville	Napoli	Edvard Helsted e Holger Simon Paulli	Todas as variações
Paquita	Marius Petipa	Paquita	Léon Minkus	Todas as variações
Pas De Quatre	Jules Perrot	Pas De Quatre	Cesare Pugni	Todas as variações
Raymonda	Marius Petipa	Raymonda	Alexander Glazunov	Todas as variações
Satanella /Carnaval de Veneza	Marius Petipa	Satanella /Carnaval de Veneza	Cesare Pugni	Somente solos do Grand Pas de Deux
Lago dos Cisnes	Marius Petipa e Lev Ivanov	Lago dos Cisnes	Tchaikovsky	Somente as três variações do Pas de Trois, Odette (II ato), Bobo da Corte (III ato—variação masculina, Cisne Negro - Odile e Ziegfried
Chamas de Paris	Vasili Vainonen	Chamas de Paris	Boris Asafiev	Somente solos do Grand Pas de Deux
O Quebra Nozes	Lev Ivanov	O Quebra Nozes	Tchaikovsky	Somente solos do Grand Pas de Deux
Bela Adormecida	Marius Petipa	Bela Adormecida/ Pássaro Azul	Tchaikovsky	Variações: Aurora (I, II e III atos); Príncipe Desirée (II e III atos); solos do Grand Pas de Deux do Pássaro Azul e Fada Lilás
La Sylphide	August Bournonville	La Sylphide	Herman Lovenskiold	Somente solos de Sílfide e James
Le Corsaire	Marius Petipa	Le Corsaire	Adolphe Adam e Riccardo Drigo	Lankendem e Gulnara (mercador e escrava), Odalisca -Três variações, Medora e Gulnara, Conrad (II ato), Ali (II ato)
Les Sylphides/Chopiniana	Michel Fokine	Les Sylphides/ Chopiniana	Frédéric Chopin	Somente Mazurka, Valsa, Prelude
Noite de Valpurgis	Leonid Lavrovsky	Noite de Valpurgis	Charles Gounod	Somente Fauno, Ninfa e Soberano de Roma
O Talisman	Marius Petipa	O Talisman	Riccardo Drigo	Somente solos do Grand Pas de Deux
Harlequinade	Marius Petipa	Harlequinade	Riccardo Drigo	Somente solos do Grand Pas de Deux
Despertar de Flora	Marius Petipa	Despertar de Flora	Riccardo Drigo	Todas as variações

4.1.3 SUBGÊNERO PAS DE DEUX – Mostra Competitiva - Categoria Júnior

Para a competição deverá ser apresentada a coreografia completa.

Os(as) bailarinos(as) deverão escolher entre as opções a seguir:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor
Flower Festival de Genzano	August Bournonville	Flower Festival de Genzano	Edvard Helsted
Pássaro Azul	Marius Petipa	Pássaro Azul	Tchaikovsky
Satanella/Carnaval de Veneza	Marius Petipa	Satanella/Carnaval de Veneza	Cesare Pugni
Peasant - Pas de Deux	Jules Perrot e Jean Coralli	Peasant - Pas de Deux	Adolphe Adam

Chamas de Paris	Vasili Vainonen	Chamas de Paris	Boris Asafiev
Harlequinade	Marius Petipa	Harlequinade	Riccardo Drigo
Coppelia	Arthur Saint Léon	Coppelia	Léo Delibes
La Fille Mal Gardée	Jean Dauberval	La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel

4.1.4 GRAND PAS DE DEUX – Mostra Competitiva - Categoria Sênior

Para a competição deverá ser apresentada a coreografia completa: Adágio, variações e coda*.

Os grupos deverão escolher entre as opções a seguir:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor
Cisne Negro	Marius Petipa	Cisne Negro	Tchaikovsky
Pas d' Esclave	Marius Petipa	Pas d' Esclave	Adolphe Adam e Riccardo Drigo
Esmeralda	Marius Petipa	Esmeralda	Cesare Pugni
O Talisman	Marius Petipa	O Talisman	Riccardo Drigo
Don Quixote	Marius Petipa	Don Quixote	Léon Minkus
Flower Festival de Genzano	August Bournonville	Flower Festival de Genzano	Edvard Helsted
Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	Giselle	Adolphe Adam
Pássaro Azul	Marius Petipa	Pássaro Azul	Tchaikovsky
Satanella/Carnaval de Veneza	Marius Petipa	Satanella/Carnaval de Veneza	Cesare Pugni
Peasant Pas de Deux	Jules Perrot e Jean Coralli	Peasant Pas de Deux	Adolphe Adam
Chamas de Paris	Vasili Vainonen	Chamas de Paris	Boris Asafiev
La Sylphide	August Bournonville	La Sylphide	Herman Lovenskiold
O Corsário	Marius Petipa	O Corsário	Adolphe Adam
Harlequinade	Marius Petipa	Harlequinade	Riccardo Drigo
Bela Adormecida	Marius Petipa	Bela Adormecida	Tchaikovsky
O Quebra Nozes	Lev Ivanov	O Quebra Nozes	Tchaikovsky
La Fille Mal Gardée	Jean Dauberval	La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel
Diana e Acteon	Agrippina Vaganova	Diana e Acteon	Cesare Pugni
Raymonda (III ato)	Marius Petipa	Raymonda	Alexander Glazunov
Coppelia (III ato)	Arthur Saint Léon	Coppelia	Léo Delibes

* Caso se classifique em primeiro lugar, na Noite dos Campeões serão apresentados somente o Pas de Deux e a Coda.

4.1.5 VARIAÇÃO FEMININA – Festival Meia Ponta – Categoria Infantil

Os grupos deverão escolher entre as opções listadas a seguir:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor	Varição
La Fille Mal Gardée	Jean Dauberval	La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel	Somente Lise
Don Quixote	Marius Petipa	Don Quixote	Léon Minkus	Somente Cupido
1º Ato Coppélia	Arthur Saint Léon	1º Ato Coppélia	Léo Delibes	Varição Inicial
1º Ato Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	1º Ato Giselle	Adolphe Adam	Pas Paysan

1º Ato Bela Adormecida	Marius Petipa	1º Ato Bela Adormecida	Tchaikovsky	Pássaro Azul; Todas as fadas do prólogo, com exceção de Lilás e Caraboss.
The Fairy Doll	Josef Hassreiter	The Fairy Doll	Josef Bayer	Fada Boneca
Lago dos Cisnes	Marius Petipa e Lev Ivanov	Lago dos Cisnes	Tchaikovsky	Somente Pas de Trois (I ato)
Paquita	Marius Petipa	Paquita	Léon Minkus	Somente Pas de Trois

4.1.6 VARIAÇÃO MASCULINA – Festival Meia Ponta – Categoria Infantil

Os grupos deverão escolher entre as opções listadas a seguir:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor	Varição
3º Ato Lago dos Cisnes	Marius Petipa	3º Ato Lago dos Cisnes	Tchaikovsky	Bobo da corte
A Bela Adormecida	Marius Petipa	Pássaro Azul (A Bela Adormecida)	Tchaikovsky	Somente Pássaro Azul
La Fille Mal Gardée	Jean Dauberval	La Fille Mal Gardée	Ferdinand Herold	Somente Colin
1º Ato Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	1º Ato Giselle	Adolphe Adam	Pas Paysan
Lago dos Cisnes	Marius Petipa	Lago dos Cisnes	Tchaikovsky	Somente Pas de Trois (I ato)
Paquita	Mazilier	Paquita	Delves / Minkus	Somente Pas de Trois (I ato)

4.1.7 SUBGÊNERO CONJUNTO – Categorias Júnior e Sênior

Livre escolha entre todas as opções de Balés de Repertório. Os grupos deverão enviar o link do balé na versão escolhida.

Para a competição deverá ser apresentada a coreografia completa, de no máximo 12 minutos. Caso se classifique em primeiro lugar, nas Noites dos Campeões deverá ser apresentada uma versão reduzida de até 6 minutos.

Caso o grupo apresente a coreografia completa nas Noites dos Campeões, não recebe os benefícios previstos em regulamento e perde a vaga para o ano seguinte.

Observação:

Coreografias de “Danças a Caráter” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e não em Danças Populares.

4.2 BALÉ NEOCLÁSSICO

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos criados utilizando exclusivamente os passos de balé com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de **pontas** é opcional. Em caso de remontagem, deve ser observado o item 6 deste regulamento, sobre **direitos autorais**.

4.3 DANÇA CONTEMPORÂNEA

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos de cunho autoral que privilegiem a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna (Graham, Limón, Cunningham etc.) e/ou de obras de Dança-Teatro, Butoh, Multimídia etc.

4.4 DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS

As Danças Populares Brasileiras se manifestam expressando as matrizes culturais que influenciam de forma original o povo brasileiro. As culturas indígenas brasileiras, africanas e europeias são as maiores motivações destas danças que se exprimem de forma plena e diversificada a partir de agrupamentos. Estas danças, muitas vezes, são nominadas pelos ritmos musicais que as embalam e podem estar ligadas a manifestações religiosas, lendas, acontecimentos cotidianos, brincadeiras etc. No contexto do Festival estas danças ultrapassam o caráter de manifestação popular folclórica e são apropriadas como dança artística cênica ocupando os palcos.

4.5 DANÇAS POPULARES INTERNACIONAIS

São vistas como uma forma de desenvolver uma expressão artística com base em tradições e costumes de um povo. A forma original de dançar pode ser relida e, por vezes, recriada sem que se percam no dinamismo do tempo histórico e nas interferências da arte, as características primordiais daquelas expressões. Podem estar ligadas a aspectos religiosos, festas, lendas, fatos históricos, acontecimentos do cotidiano e brincadeiras.

Observação: Coreografias de “Danças a Caráter” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares.

4.6 DANÇAS URBANAS

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes das vertentes desse gênero — Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Dance, House Dance, Waacking, Voguing, Krumping, entre outros — com composição coreográfica e cênica, indo desde o tradicional até a fusão de estilos com um olhar na contemporaneidade.

4.7 JAZZ

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo e Lyrical Jazz, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

4.8 SAPATEADO

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos **provenientes do sapateado americano**, com composição coreográfica e cênica referida ao sapateado americano ou com um olhar na contemporaneidade.

4.9 DANÇA DE SALÃO

A principal característica da dança de salão é a execução em pares, em que os parceiros se movem em harmonia, sincronizando seus passos em movimentos ao som da música característica, oriunda de uma região ou país.

Assim como Foxtrot, Zouk, Salsa, Lindy Hop e Samba de Gafieira, a dança de salão apresenta três elementos básicos: movimento corporal, espaço e tempo.

4.10 DANÇA COREOGRÁFICA

Trabalhos originais que misturem estilos e técnicas, baseados nos gêneros como dança contemporânea, Jazz e suas vertentes, danças urbanas, sapateado, prezando pela liberdade, qualidade e criatividade da obra.

4.11 DANÇA POPULAR FOLCLÓRICA

As danças populares folclóricas são reflexos das diferentes culturas.

São danças típicas que carregam manifestações populares de um determinado povo, marcando sua história, servindo como ferramenta de compartilhamento cultural, do patrimônio e sua herança histórica pois estão presentes em todo o mundo, com as particularidades de cada região e país.

5 DURAÇÃO

5.1 BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

- Variação (feminina e masculina), Pas de Deux e Grand Pas de Deux - Não há tempo máximo*.
- Conjunto – Mostra Competitiva - Tempo máximo de 12 (doze) minutos**.
- Conjunto - Festival Meia Ponta - Tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

*Para Grand Pas de Deux na competição deverá ser apresentada a coreografia completa. Caso se classifique em primeiro lugar, nas Noites dos Campeões serão apresentados somente o Pas de Deux e a Coda.

**Para Conjunto – Mostra Competitiva - na competição deverá ser apresentada a coreografia completa, de, no máximo, 12 minutos.

Observação: O grupo que se classificar em primeiro lugar, nas Noites dos Campeões, deverá apresentar uma versão reduzida de até 6 minutos. Caso o grupo apresente a coreografia completa nas Noites dos Campeões, não recebe os benefícios previstos em regulamento e perde a vaga para o ano seguinte.

5.2 BALÉ NEOCLÁSSICO, DANÇA CONTEMPORÂNEA, DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS, DANÇAS POPULARES INTERNACIONAIS, DANÇAS URBANAS, JAZZ, SAPATEADO, DANÇA DE SALÃO, DANÇA COREOGRÁFICA e DANÇA POPULAR FOLCLÓRICA têm os seguintes limites:

- Solo e Duo – Tempo máximo de 3 (três) minutos.
- Conjunto – Tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

5.3 PENALIDADES:

As coreografias que ultrapassarem os limites estabelecidos serão penalizadas conforme descrito a seguir:

- 01 a 15 segundos excedentes: - **0,25 pontos**
- 16 a 30 segundos excedentes: - **0,50 pontos**

Os grupos que ultrapassarem em mais de 30 segundos o tempo da coreografia conforme itens 5.1 e 5.2 do regulamento, serão desclassificados.

A cronometragem das coreografias será regulamentada com base em dois (2) fatores: música (1º e último toque da música) e/ou 1º e último momento coreografado.

6 DIREITOS AUTORAIS

O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero, subgênero e categoria. O mesmo se aplica a imagens e textos utilizados.

7 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS

A inclusão de coreografia para a seleção é feita na Área dos Grupos, e poderá ser realizada em dois prazos:

1º Prazo – até 01/04/2025 – Valor R\$160,00 (cento e sessenta reais) por coreografia.

2º Prazo – de 02 a 07/04/2025 – Valor R\$210,00 (duzentos e dez reais) por coreografia.

IMPORTANTE: Caso opte pela Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, mas deseje que sua coreografia seja avaliada para participar também do Festival da Sapatilha e/ou Palcos Abertos, selecione o campo indicado. Caso opte pelo Festival 40+, mas deseje que sua coreografia seja avaliada para participar também dos Palcos Abertos, selecione o campo indicado.

O grupo poderá inscrever várias coreografias no mesmo gênero, subgênero e categoria, porém apenas 1(uma)

destas poderá ser selecionada para apresentar na Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival da Sapatilha e Festival 40+, considerando a **maior média**.

8 PAGAMENTOS

Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o(a) usuário(a) poderá gerar boletos bancários individuais ou selecionar várias coreografias e emitir boletos e pagar até a data de vencimento, no valor do somatório das coreografias selecionadas, levando em consideração os seguintes prazos:

1º Prazo – até 02/04/2025 – Valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por coreografia.

2º Prazo – de 03 a 08/04/2025 – Valor R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por coreografia.

- **Não haverá devolução de taxas.**
- Os grupos do exterior efetuam o pagamento pelo **aplicativo PayPal**.
- Após a divulgação do resultado da seleção, **não serão permitidas alterações** das seguintes informações: **nome do grupo, razão social e CNPJ**.

9 INCLUSÃO DE ELENCO E COREÓGRAFOS(AS)

A inclusão de elenco e coreógrafos(as) para a seleção é feita na Área dos Grupos, e deverá ser realizada até o seguinte prazo:

Prazo Final – 15/04/2025

- **Não** é permitida inscrição de bailarino(a) em mais de uma categoria.
- É permitida inscrição em até dois (2) grupos, como bailarino(a), desde que em gêneros diferentes. Sendo que a participação **em um dos grupos** só será permitida no subgênero **conjunto**.
Observação: este tópico não é válido para o Festival 40+.
- Conjuntos deverão ter no mínimo três e no máximo 45 bailarinos.
IMPORTANTE: Para o Festival Meia Ponta, verificar no anexo 3 as Informações Técnicas (item 1.1 Estrutura de Palco) do Teatro Juarez Machado.
- O(a) bailarino(a) poderá integrar equipes de apoio técnico de outras coreografias do mesmo grupo ou de outros.
- Para cadastrar elenco e coreógrafo(a) basta informar o CPF de cada participante que, previamente, já realizou seu cadastro pessoal, conforme item 3.3. Caso não tenha sido feito, poderá ser incluído neste momento (é fundamental ter o número do CPF e data de nascimento).

9.1 INCLUSÃO DE APOIOS E ACOMPANHANTES

Para cada coreografia inscrita é necessário incluir responsável, equipe de apoio e acompanhantes, o que deverá ser feito até o dia **18/07/2025**. Basta informar o CPF de cada participante que, previamente, já realizou seu cadastro pessoal, conforme item 3.3. Caso não tenha sido feito, poderá ser incluído neste momento (é fundamental ter o número do CPF e data de nascimento).

ATENÇÃO: Após o prazo acima, não serão permitidos inclusão do(a) responsável, iluminador, equipe de apoio e acompanhantes.

9.2 EQUIPE DE APOIO

São participantes que dão suporte para os grupos durante o evento.

Apoio	Requisitos	Função
Responsável	✓ Deve ter mais de 18 anos.	Deve acompanhar o elenco da coreografia no ensaio de palco, na entrada e saída de

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Permitido apenas 1 (um) por coreografia. ✓ Pode ser responsável por mais de um grupo e/ou coreografia. ✓ O(a) responsável pode alterar o elenco, conforme as regras do regulamento. A senha e login são pessoais e intransferíveis. 	<p>cena, bastidores (durante a apresentação do grupo), sala de aquecimento, camarins e comparecer nas reuniões com jurados. Representar o grupo junto à organização do evento.</p> <p>Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação, desde que respeitado o limite de 2 (duas) pessoas por grupo na <i>House Mix</i>.</p>
Coreógrafo(a)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nascidos até 2009. ✓ O nome do(a) coreógrafo(a) não poderá ser alterado. ✓ Deverá ser cadastrado(a) junto com o elenco conforme item 9 do regulamento, descrito a seguir: Item 9 – Inclusão de elenco e coreógrafos(as): A inclusão de elenco e coreógrafo(a) para a seleção é feita na Área dos Grupos, e deverá ser realizada até o seguinte prazo: 15/04/2025. ✓ Pode se inscrever em mais de um grupo e/ou coreografia. 	<p>O(a) coreógrafo(a) pode acompanhar a coreografia no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação do grupo), sala de aquecimento, camarins e comparecer nas reuniões com jurados.</p> <p>Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação, desde que respeitado o limite de 2 (duas) pessoas por grupo na <i>House Mix</i>.</p>
Apoio Técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nascidos até 2009. ✓ Cada coreografia tem direito a até 5 (cinco) apoios técnicos. ✓ Funções de apoio técnico: diretor(a), coordenador(a), ensaiador(a), figurinista, maquiador(a), cabeleireiro(a), cenotécnico(a) e outros. ✓ Pode se inscrever como apoio em mais de um grupo e/ou coreografia. 	<p>Acompanhar o grupo no ensaio de palco, sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena.</p> <p>Montagem e desmontagem de cenários e/ou elementos cênicos.</p> <p>Atender às necessidades do grupo.</p>
Iluminador(a)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nascidos até 2009. ✓ O nome do(a) iluminador(a) não poderá ser alterado. ✓ Deverá ser cadastrado(a) até a data limite, conforme item 9.1 do regulamento, descrito a seguir: Item 9.1 - Inclusão de apoios e acompanhantes: Para cada coreografia inscrita é necessário incluir a equipe de apoio e acompanhantes, que deverá ser feita até dia 18/07/2025. 	<p>Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação.</p> <p>Nestas ocasiões, é permitida a presença de no máximo 2 (duas) pessoas do grupo na <i>House Mix</i>.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Após este prazo, não serão aceitos novos cadastros e o grupo terá sua demanda, atendida pelo iluminador da equipe do FDJ. ✓ Pode se inscrever em mais de um grupo, sem limite máximo de coreografias para o mesmo grupo. 	
Acompanhante	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não há limite de idade para cadastro de acompanhante. ✓ Deverá ser cadastrado(a) até a data limite, conforme item 9.1 do regulamento, descrito a seguir: <p>Item 9.1 - Inclusão de apoios e acompanhantes: Para cada coreografia inscrita é necessário incluir a equipe de apoio e acompanhantes, que deverá ser feita até dia 18/07/2025.</p>	<p>Será permitido 01 acompanhante por participante (elenco e equipe de apoio) do grupo, conforme cadastro na ficha das coreografias.</p> <p>Até 05 acompanhantes, o grupo estará isento da taxa de adesão. Para grupos com número superior a 05 acompanhantes, será aplicada uma taxa adicional de R\$ 50,00 por acompanhante.</p> <p>O acompanhante não poderá estar com o grupo na sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena e <i>House Mix</i>. Não pode se inscrever em mais de um grupo como acompanhante.</p> <p>Obs: Não tem direito ao incentivo (alimentação/alojamento), no caso de grupo premiado. A função acompanhante não será alterada no sistema.</p>

9.3 FIGURANTES/COADJUVANTES

Fica estabelecido a possibilidade de participação do artista figurante / coadjuvante.

São integrantes que completam a encenação, em ambos os casos, estas participações sejam elas ativas coreograficamente na construção de narrativas ou meramente decorativas na cena, são imprescindíveis na concepção do bom entendimento da obra.

- **Figurante:** aquele que, sozinho ou misturado a um grupo de pessoas, ocupa um papel secundário ou insignificante, comparsaria teatral.
- **Coadjuvante:** aquele que coadjuva, auxilia ou concorre para um objetivo comum, dá suporte, contracena com os atores principais ou não, atuando de modo a apoiar a trama principal da obra, e com sua colaboração auxilia os mesmos a transmitir a narrativa.
- **A participação de figurantes/coadjuvantes deverá ser previamente consultada via chamado, para análise e aprovação pela organização do Festival.**
- **NÃO** é permitido atuar como figurante/coadjuvante em mais de um grupo.
- Limite de figurantes/coadjuvantes por coreografia: até 20% do número de bailarinos(as) inscritos na coreografia.
- **Idade mínima:** nascidos até **2012**.

ATENÇÃO!

Lembramos que a falsificação de documentos é crime previsto no capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm).

10 ENVIE SEUS VÍDEOS

Após a confirmação de pagamento das taxas de inscrições, o sistema libera a postagem dos vídeos, que deverá ser feita apenas por UPLOAD (via Área dos Grupos), respeitando as indicações a seguir.

Os arquivos devem estar no formato/extensão .MP4, com tamanho máximo de 200 MB e orientação horizontal.

O envio dos vídeos deverá ser realizado até:

Prazo final – 15/04/2025

ATENÇÃO: Os grupos com coreografias premiadas em 1º lugar na 41ª edição do Festival de Dança de Joinville e que desejam participar da 42ª edição devem enviar o(s) vídeo(s) da(s) coreografias(s) a ser(em) apresentada(s) até **15/04/2025** ou perderá o direito a vaga.

10.1 REGRAS PARA GRAVAÇÃO

Na gravação, os(as) bailarinos(as) podem estar com ou sem figurino.

É de INTEIRA responsabilidade do Grupo acompanhar o *status* de verificação do vídeo na Área dos Grupos após a postagem.

As gravações devem ser com luz geral branca e plano frontal.

As gravações com as falhas listadas a seguir são **passíveis de DESCLASSIFICAÇÃO** caso não sejam corrigidas:

- Com problemas técnicos de imagem ou som.
- Gravações com qualquer tipo de montagem/edição, com linguagem cinematográfica (travelling, zoom, planos de recorte e outros).
- Gravações com qualquer outro tipo de iluminação cênica, que não seja luz geral branca.
- Gravações na vertical.
- Gravações de outros festivais, eventos e/ou espetáculos.
- Gravações com coreografias incompletas.
- Gravações de má qualidade, com falhas como filmagem muito próxima ou muito distante ou com espelhos prejudicando a visualização da coreografia/bailarinos(as).
- Gravações com iluminação que impossibilite a avaliação dos(as) bailarinos(as).
- Coreografias em que o tempo da gravação ultrapasse o estabelecido.
- Qualquer referência à escola/grupo, tal como legenda, uniforme, nome da escola, nome de bailarinos(as) ou coreógrafos(as).
- Gravações que contenham legenda, de qualquer tipo (festivais, espetáculos, eventos).
- O elenco do vídeo encaminhado para a seletiva deve ser o mesmo que irá se apresentar no Festival, caso aprovado. As alterações de elenco estão previstas no regulamento. Em caso de dúvida em relação ao elenco, será confrontado o vídeo com o elenco a se apresentar. A escola é responsável pelas informações cadastradas no sistema.

Observação: caso o vídeo tenha algum problema técnico, o grupo terá até 72 horas finalizado o prazo de envio de vídeos para enviar uma nova versão. Será permitido apenas um único envio de vídeo após o prazo final.

11 ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de avaliação e seleção dos grupos que participarão do Festival é realizado em uma etapa:

Seleção

Observação: Os avaliadores **não** recebem informações sobre grupo, release, cidade, bailarinos(as), coreógrafos(as), etc.

11.1 POR VÍDEO

Após a conferência técnica para analisar se o vídeo está seguindo as regras expostas no item 10.1, começa a avaliação dos selecionadores. Nessa etapa até cinco especialistas (selecionadores) em cada gênero avaliam as coreografias e atribuem as notas, cuja média poderá ser visualizada na Área dos Grupos e Página de Resultados. Após a divulgação do resultado, será disponibilizado na Área dos Grupos, o nome e nota de cada selecionador, conforme gênero das coreografias inscritas, sendo que a **maior e menor nota** não serão contabilizadas para obtenção da média.

Cada subgênero poderá ter uma nota de corte diferente da outra, a depender da quantidade de trabalhos inscritos e vagas disponíveis em cada subgênero.

11.1.1 SELEÇÃO FINAL DO BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO – Mostra Competitiva – Variações

Para as variações feminina e masculina de balé clássico de repertório da Mostra Competitiva será realizada mais uma fase de seleção, denominada Seleção Final do Balé Clássico de Repertório – Mostra Competitiva - Variações.

Serão selecionados e avaliados ao vivo (apresentação no Teatro Juarez Machado) no dia **21/07/2025** por uma banca de jurados.

Para os grupos que inscreverem **mais de uma coreografia no gênero variação feminina e/ou variação masculina, somente a coreografia com maior média entre as inscritas** será selecionada para a Seleção Final de Variações.

A seleção será feita com luz branca.

Em caso de problemas técnicos, a organização poderá considerar a reapresentação da coreografia.

11.1.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção, segue os seguintes critérios de avaliação:

BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO:

- Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- Fidelidade à versão escolhida.

DEMAIS GÊNEROS:

- Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- Estrutura coreográfica e inventividade.
- Consistência no desenvolvimento da proposta.
- Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

O resultado dos grupos e coreografias aprovadas será divulgada até dia **13/05/2025** no site do Festival (www.festivaldedanca.com.br).

12 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os grupos com coreografias aprovadas para a Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival 40+¹, Festival da Sapatilha² e Palcos Abertos do 42º FDJ, incluindo coreografias em 2ª chamada, devem confirmar participação acessando o site do Festival (www.festivaldedanca.com.br), na área dos grupos até **28/05/2025**.

O agendamento das coreografias para Palcos Abertos será liberado no dia 29/05/2025.

¹para participar do Festival 40+, o grupo deverá pagar a taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) por bailarino(a) nas coreografias confirmadas, que inclui:

- Apresentação no palco do teatro, mediante aprovação da coreografia;
- Participação nos Palcos Abertos, mediante aprovação da coreografia;
- Uma atividade de formação;
- Uma atividade festiva (Festa do Festival 40+).

A taxa será paga uma única vez, independente de quantas coreografias o(a) bailarino(a) participar.

Observação: A taxa mencionada refere-se à seleção para participação no Festival 40+ Competição e Palcos Abertos. A confirmação dos agendamentos para os Palcos Abertos será feita somente após a identificação do pagamento do boleto da taxa de participação.

O cronograma destas atividades será divulgado no mês de junho/2025.

2º No Festival da Sapatilha, cada gênero terá dias específicos na grade de programação. A relação dos gêneros que dançarão a cada dia será divulgada no site do Festival (www.festivaldedanca.com.br).

ATENÇÃO! Os grupos que não confirmarem no prazo acima estarão desclassificados para Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival 40+ e Festival da Sapatilha, e serão substituídos por grupos com coreografias no mesmo gênero, subgênero e categoria, conforme ranking dos aprovados em 2ª chamada.

Observação: este tópico não é válido para coreografias de Palcos Abertos.

13 ENVIO DE MÚSICAS E ÁUDIOS

13.1 ENVIO DE ÁUDIOS DE LOCUÇÃO

- Os grupos podem enviar via sistema o áudio de locução (pronúncia) por coreografia até **03/06/2025**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB. Caso o grupo não envie o arquivo de áudio, a locução será gravada conforme compreendido e não será alterado sob hipótese alguma.
- **Não** serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- O grupo não poderá alterar os arquivos enviados, exceto quando solicitado pela organização. Após o prazo acima, não será permitido envio de arquivos de áudio.

Importante! O áudio que deverá ser enviado não é a música da coreografia, e sim uma pessoa falando as informações solicitadas:

nome do grupo,
cidade e estado,
nome da coreografia,
nome do(a) coreógrafo(a),
nome do(a) remontador(a) - apenas para balé Clássico de Repertório,
nome do(a) bailarino(a) - apenas para solo, duo, Pas de Deux e Grand Pas de Deux, já que o objetivo é esclarecer eventuais dúvidas de pronúncia.

13.2 ENVIO DE MÚSICAS

- Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada na coreografia até **23/06/2025**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB.
- **Não** serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- O grupo não poderá alterar os arquivos enviados, exceto quando solicitado pela organização.
- Como backup, os(as) participantes devem trazer mídia USB (sugerimos o arquivo WAV e/ou MP3).

ATENÇÃO! Os grupos que não enviarem os arquivos de músicas até o prazo acima estarão desclassificados para Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival 40+ e Festival da Sapatilha e serão substituídos por grupos com coreografias no mesmo gênero, subgênero e categoria, conforme ranking dos aprovados em 2ª chamada.

14 DESISTÊNCIA

Caso o grupo, por motivos de força maior, não possa apresentar a coreografia confirmada na Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival 40+ e Festival da Sapatilha, o(a) responsável deverá comunicar – **por chamado na área de grupos** – este fato à Organização do Festival. Caso a desistência não seja comunicada, o grupo **não** poderá participar da edição seguinte.

15 PARTICIPAÇÃO

- O primeiro passo ao chegar ao FDJ é realizar o credenciamento. Para isso, dirija-se até a sala de Atendimento ao Participante do Festival para fazer seu cadastro digital e o crachá.

Atenção: é necessária a apresentação de um documento original e oficial com foto, como carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação ou carteira de entidade de classe.

- O crachá do Festival será de uso obrigatório para a Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival 40+, Festival da Sapatilha, Palcos Abertos, Alojamentos, Cursos e atividades do Festival, traslados (alojamentos e palcos abertos).
 - A identificação dos(as) participantes será realizada via sistema biométrico e crachá para as atividades relacionadas à Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival da Sapatilha, Festival 40+ e cursos.
- Período de funcionamento da sala de atendimento ao participante:** de **19 de julho a 02 de agosto de 2025**, das **8h às 20h**, durante todo o Festival.

*Nos dias **21 e 28/07**, o funcionamento da sala de atendimento ao participante será das **07h às 20h**.

15.1 ALTERAÇÃO

15.1.1 ELENCO

A alteração (**trocar participante, incluir participante ou excluir participante**) do elenco para coreografias em conjunto deve obedecer aos limites a seguir:

De 3 a 5 bailarinos(as): 1 alteração

De 6 a 10 bailarinos(as): 2 alterações

De 11 a 14 bailarinos(as): 3 alterações

De 15 a 20 bailarinos(as): até 6 alterações

Acima de 20 bailarinos(as): até 8 alterações

- **As alterações começam a contar a partir da postagem do vídeo** e poderão ser feitas pelo(a) grupo/responsável, diretamente na Área dos Grupos **até o término do ensaio da apresentação** na Mostra Competitiva e Festival Meia Ponta.
- Considerar como base para alteração o elenco de bailarinos(as) inscritos(as) na ficha de cada coreografia.
- É possível incluir ou excluir bailarinos(as) até o limite de alterações.
Cada exclusão ou inclusão será contabilizada como alteração. Em caso de substituição de bailarino(a), o grupo deverá utilizar a opção Trocar Participante.
- **Não** serão permitidas alterações de elenco em coreografias de Solos, Duos, Variações, Pas de Deux e Grand Pas de Deux.

15.1.2 EQUIPE DE APOIO

As alterações da equipe de apoio devem respeitar as seguintes datas:

- Cenotécnico(a): o(a) participante pode ser alterado(a) até **18/07/2025**, pela Área dos Grupos.
- Responsável, Diretor(a), Coordenador(a), Ensaaiador(a), Figurinista, Maquiador(a), Cabeleireiro(a) e outros(as): o(a) participante pode ser **substituído(a) por outro(a)**, na mesma função, **até o término do ensaio da apresentação** na Mostra Competitiva e Festival Meia Ponta, pela Área dos Grupos.
- Coreógrafos(as) e iluminador(a) **não** podem ser alterados.

ATENÇÃO: após prazo limite, não serão substituídos elenco nem equipe de apoio.

15.2 ENSAIOS DE PALCO

- Serão realizados no palco da Arena do Centreventos Cau Hansen e/ou Teatro Juarez Machado no dia da apresentação.
- Técnicos de som, luz e projeção acompanharão os ensaios de palco, a fim de orientar os grupos na utilização dos recursos disponíveis.
- Haverá controle de entrada no Palco e *House Mix* e conferência pelo sistema biométrico.
- **A ordem dos ensaios de palco e das apresentações será elaborada pela Coordenação do Festival e disponibilizada na Área dos Grupos no ícone Agenda.**

Observação: Este tópico não é válido para coreografias de Palcos Abertos e/ou Festival da Sapatilha.

15.2.1 TEMPO PARA ENSAIO

- Para as coreografias em Conjunto (todos os gêneros), cada grupo/escola participante terá para ensaio duas vezes o tempo máximo da coreografia, conforme regulamento, mais 5 (cinco) minutos.
- Para as coreografias em Solos e Duos, Variações (Femininas e Masculinas, Pas de Deux e Grand Pas de Deux), cada grupo/escola participante terá para ensaio o tempo máximo da coreografia, conforme regulamento, mais 5 (cinco) minutos.
- Os ajustes necessários com iluminação, sonorização e projeção serão feitos dentro do tempo de ensaio do grupo, não podendo exceder este tempo para não prejudicar o andamento do ensaio.
- Sugestão: utilizar o horário do ensaio de palco para ajustes técnicos e ambientação do elenco.

Observação: Este tópico não é válido para coreografias de Palcos Abertos e/ou Festival da Sapatilha.

15.3 GRAVAÇÃO DE LUZ – Mostra Competitiva

- Todas as coreografias serão gravadas em STUDIO 3D no dia anterior à sua apresentação. Caso o grupo não possa estar presente no dia anterior à sua apresentação para gravação em Studio 3D, deverá informar **via mensagem na área dos grupos com antecedência de 48h**, para que a organização do evento possa realizar os ajustes necessários e informar dia e horário da gravação do grupo.
- O acesso ao STUDIO 3D será limitado a 2 participantes por grupo, sendo que os mesmos participantes que acompanharem a gravação no STUDIO 3D deverão acompanhar o ensaio no dia seguinte e a apresentação à noite.
- Para coreografias de Balé Clássico de Repertório não haverá gravação de luz em STUDIO 3D.
- O manual de iluminação será disponibilizado na área dos grupos, campo “Informações Técnicas”; e dias e horários das gravações serão disponibilizados na área dos grupos, campo “Agenda”.

A organização se reserva o direito de alterar a programação e ordem das gravações de luz das noites e tardes competitivas.

Observação: Este tópico não é válido para coreografias do Festival Meia Ponta, Festival 40+, Palcos Abertos e/ou Festival da Sapatilha.

15.4 APRESENTAÇÃO

- As coreografias serão cronometradas no momento da apresentação.
- Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.
- O Festival de Dança de Joinville prevê **20 (vinte) minutos** entre apresentações do mesmo grupo para troca de figurinos, maquiagens etc., exceto em casos que não possibilitem a organização do evento atender a este item do regulamento devido a ordem das apresentações.

- A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes.
- **A organização se reserva o direito de alterar a programação e ordem das apresentações das noites e tardes competitivas.**

Observação: esse tópico não é válido para coreografias de Palcos Abertos e/ou Festival da Sapatilha.

ATENÇÃO: Caso o grupo apresente coreografia(s) com cenários, elementos cênicos, sonoros, visuais diferentes daqueles aprovados pela organização, será desclassificado e ficará impedido de participar na edição seguinte.

15.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

MOSTRA COMPETITIVA - Os gêneros apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por integrantes de expressão no meio artístico da dança para cada um dos gêneros.

FESTIVAL MEIA PONTA - Os gêneros apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por integrantes de expressão no meio artístico da dança que julgarão todos os gêneros. Para os gêneros: sapateado, danças urbanas e danças populares brasileiras e internacionais, haverá a presença de 1 jurado especialista por gênero adicionado à banca.

FESTIVAL 40+ - Os gêneros apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por integrantes de expressão no meio artístico da dança para cada um dos gêneros.

Para avaliação das coreografias, serão analisados os seguintes critérios:

BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

- Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- Fidelidade à versão proposta.

BALÉ NEOCLÁSSICO, DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS, DANÇAS POPULARES INTERNACIONAIS, DANÇAS URBANAS, DANÇA CONTEMPORÂNEA, JAZZ, SAPATEADO, DANÇA DE SALÃO, DANÇA COREOGRÁFICA e DANÇA POPULAR FOLCLÓRICA

- Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- Estrutura coreográfica e inventividade.
- Consistência no desenvolvimento da proposta.

Para a classificação das coreografias serão adotados os critérios a seguir:

1º lugar – maior média igual ou superior a 9,0.

2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.

3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

15.6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- Bailarinos(as) não inscritos(as) no grupo/coreografia.
- Elementos cênicos não informados na inscrição.
- Coreografias que utilizem: qualquer animal, uso de água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia.
- Utilizar bailarinos(as) fora da idade limite presente em cada categoria do evento (infantil, júnior e sênior).
- Envio e participação de coreografias premiadas nas últimas 5 edições do Festival no mesmo evento (Mostra Competitiva e Festival Meia Ponta), exceto no gênero Balé Clássico de Repertório.
- Envio e participação de coreografias premiadas nas três últimas edições do Festival 40+.

- Uso de cenários, elementos cênicos, sonoros, visuais diferentes daqueles aprovados pela organização.

Atenção! Os grupos que forem desclassificados por qualquer um dos itens acima ficam **impossibilitados** de participar no ano seguinte.

15.7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A divulgação dos premiados da Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta e Festival 40+ acontecerá diariamente, após a finalização do espetáculo.
- Serão divulgadas no site do Festival as coreografias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar e respectivas médias.
- O grupo poderá visualizar sua classificação com as suas notas diretamente na Área dos Grupos.
- O grupo terá acesso ao ranking da bateria com as médias diretamente na Área dos Grupos.
- O resultado das coreografias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar do Festival da Sapatilha será divulgado no site (www.festivaldedanca.com.br) e nas redes sociais do Festival.

Observação: esse tópico não é válido para coreografias de Palcos Abertos.

15.8 ENCONTRO COM OS JURADOS

15.8.1 ENCONTRO COM OS JURADOS – Mostra Competitiva

- Ocorre o encontro entre grupos concorrentes do gênero apresentado na noite anterior com os respectivos jurados.
- Será permitida a participação de **4** (quatro) pessoas por coreografia, mediante apresentação do crachá do Festival.
- Os comentários da apresentação serão gravados e anexados na área de grupos.

Observação: esse tópico não é válido para coreografias do Festival 40+, Palcos Abertos e/ou Festival da Sapatilha.

15.8.2 ENCONTRO COM OS JURADOS – Festival Meia Ponta

- Ocorre o encontro entre grupos concorrentes do gênero apresentado na tarde anterior com os respectivos jurados.
- Será permitida a participação de **4** (quatro) pessoas por coreografia, mediante apresentação do crachá do Festival.
- Os comentários da apresentação serão gravados e anexados na área de grupos.
- **Não** será permitida a participação de bailarinos(as) competidores no Festival Meia Ponta.

Observação: esse tópico não é válido para coreografias de Palcos Abertos e/ou Festival da Sapatilha.

15.9 PRÊMIOS E BENEFÍCIOS

Os primeiros colocados na Mostra Competitiva e no Festival Meia Ponta recebem troféu e certificado. Além disso, o Festival destaca e premia a Melhor Bailarina, Melhor Bailarino, Melhor Grupo, Melhor Apresentação, Melhor Coreógrafo e Prêmio Especial. Para acessar as informações completas sobre valores de premiação e benefícios oferecidos, acesse o **Anexo 1**.

Os primeiros colocados no Festival 40+ competição recebem troféu e certificado. Além disso, o Festival destaca e premia a Melhor Apresentação.

A premiação no Festival da Sapatilha será concedida diariamente.

Observação: esse tópico não é válido para coreografias de Palcos Abertos.

15.10 LIBERAÇÃO DE IMAGENS

Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, sem nenhum ônus para o Instituto Festival de Dança de Joinville.

15.11 CERTIFICADOS

Todos os certificados estarão disponíveis online no site do Festival de Dança de Joinville (www.festivaldedanca.com.br) a partir da segunda quinzena de agosto de 2025 e poderão ser visualizados e impressos com o login e senha de cada participante.

15.12 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As informações referentes a Estrutura de Palco, Cenografia, Iluminação e Sonorização estão disponíveis no **Anexo 2 para Mostra Competitiva e no Anexo 3 para o Festival Meia Ponta.**

16 VAGAS DE PRIMEIRO LUGAR

Os grupos com coreografias premiadas em 1º lugar na 41ª edição do Festival de Dança de Joinville, e que desejam participar da 42ª edição, devem efetuar sua inscrição na Área dos Grupos marcando a opção “Vaga de 1º Lugar”, até **15/04/2025**.

▪ **Vagas de Solos**

Ao solista premiado em 1º lugar na 41ª edição que retornar na 42ª edição, será permitido trocar de categoria, quando a idade (ano de nascimento) não corresponder mais à categoria premiada.

Esta vaga é do(a) solista e da respectiva escola em que dançou, não sendo permitido o uso desta vaga (nem pela escola e nem pelo(a) solista), caso o solista troque de escola/grupo.

▪ **Vagas de Duos, Pas de Deux e Grand Pas de Deux**

No caso de vagas de Duos, Pas de Deux e Grand Pas de Deux deverá ser mantido pelo menos 1 (um) dos(as) bailarinos(as) premiados(as), sendo permitido trocar de categoria quando a idade deste(a) bailarino(a) não corresponder mais à categoria premiada.

17 CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Instituto Festival de Dança de Joinville. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo site do Festival (www.festivaldedanca.com.br), botão “Contato – Fale Conosco”.

Anexo 1 – Prêmios e Benefícios

1 PRIMEIROS COLOCADOS

1.1 MOSTRA COMPETITIVA

- Cada coreografia **classificada** em **primeiro lugar** da Mostra Competitiva receberá troféu e certificado.
- O troféu será entregue nas Noites dos Campeões, dias **01/08/2025 ou 02/08/2025**.
- As coreografias premiadas que não puderem dançar nas **Noites dos Campeões** deverão entregar uma justificativa para a assessoria artística do evento até às **12 horas** do dia seguinte ao resultado.
- Os grupos que não dançarem nas Noites dos Campeões **NÃO** recebem os benefícios abaixo e **perdem a vaga para o ano seguinte**, mesmo com apresentação de justificativa.

As coreografias que participarem das Noites dos Campeões recebem como incentivo:

- Dois vale-refeição (1 vale refeição e 1 vale lanche) por dia para cada integrante da coreografia premiada a partir do dia seguinte ao resultado. Este benefício **NÃO** é cumulativo.
- Cachê: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para coreografias em conjunto e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para coreografias de solos, duos, variações, Pas de Deux e Grand Pas de Deux.
- Ajuda de Custo/logística: será concedida a ajuda de custo para grupos de fora da cidade de Joinville, considerando, em caso de mais de uma coreografia premiada, o maior valor conforme tabela abaixo. Este benefício **NÃO** é cumulativo.

KM	SOLO/DUO	CONJUNTO
até 100	R\$ 100,00	R\$ 150,00
101 a 200	R\$ 150,00	R\$ 200,00
201 a 400	R\$ 200,00	R\$ 300,00
401 a 500	R\$ 300,00	R\$ 400,00
501 a 600	R\$ 400,00	R\$ 500,00
601 a 700	R\$ 450,00	R\$ 600,00
701 a 800	R\$ 500,00	R\$ 700,00
801 a 1000	R\$ 600,00	R\$ 800,00
1001 a 1200	R\$ 650,00	R\$ 900,00
1201 a 1300	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
1301 a 1520	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
1521 a 1750	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00
1751 a 2100	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00
acima de 2100	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00

- Caso os(as) integrantes da coreografia não tenham comprado alojamento, o Festival o fornecerá gratuitamente a partir do dia seguinte ao resultado (o grupo é responsável por seus colchões e cobertores). O local do alojamento será de acordo com a disponibilidade de vagas. Não haverá devolução de valores já pagos. Os grupos com coreografias premiadas (1º lugar) na 42ª edição têm direito à participação na Mostra Competitiva da 43ª edição, no mesmo gênero, subgênero e categoria. No caso de vagas de Duos, Pas de Deux e Grand Pas de Deux, deverá ser mantido pelo menos 1 (um) dos(as) bailarinos(as) premiados(as), sendo permitido trocar de categoria quando a idade deste(a) bailarino(a) não corresponder mais à categoria premiada.

ATENÇÃO: Os grupos com coreografias premiadas em 1º lugar na 42ª edição do Festival de Dança de Joinville, e que desejam participar da 43ª edição, devem enviar o(s) vídeo(s) da(s) coreografias(s) a ser(em) apresentada(s) conforme os prazos da 43ª edição.

Observações:

- A ajuda de custo e cachê serão pagos para o responsável do grupo em até 15 dias após o fim do evento.
- Para que Bailarinos(as) e Equipe de Apoio recebam os benefícios de alimentação e alojamento é necessário comprovar a presença no momento da apresentação, mediante coleta de digital na área de biometria do palco.
- Os benefícios **NÃO** são válidos para os acompanhantes.

1.2 FESTIVAL MEIA PONTA

- Cada coreografia **classificada** em **primeiro lugar** do Festival Meia Ponta receberá troféu e certificado.
- O troféu será entregue na **Tarde dos Campeões**, dia **02/08/2025**, às 14 horas.
- As coreografias premiadas que não puderem dançar na **Tarde dos Campeões** deverão entregar uma justificativa para a assessoria artística do evento até **10 horas** do dia seguinte ao resultado.
- Os grupos que não dançarem na Tarde dos Campeões **NÃO** recebem os benefícios abaixo e **perdem a vaga para o ano seguinte**, mesmo com apresentação de justificativa.

As coreografias que participarem da Tarde dos Campeões recebem como incentivo:

- Dois vale-refeição (1 vale refeição e 1 vale lanche) por dia para cada integrante da coreografia premiada a partir do dia seguinte ao resultado, até a Tarde dos Campeões. Este benefício **NÃO** é cumulativo.
- Caso os(as) integrantes da coreografia não tenham comprado alojamento, o Festival o fornecerá gratuitamente a partir do dia seguinte ao resultado (o grupo é responsável por seus colchões e cobertores). O local do alojamento será de acordo com a disponibilidade de vagas. Não haverá devolução de valores já pagos. Os grupos com coreografias premiadas (1º lugar) na 42ª edição têm direito à participação no Festival Meia Ponta da 43ª edição, no mesmo gênero e subgênero.

ATENÇÃO: Os grupos com coreografias premiadas em 1º lugar na 42ª edição do Festival de Dança de Joinville, e que desejam participar da 43ª edição, devem enviar o(s) vídeo(s) da(s) coreografias(s) a ser(em) apresentada(s) conforme os prazos da 43ª edição.

Observações:

- Para que Bailarinos(as) e Equipe de Apoio recebam os benefícios de alimentação e alojamento é necessário comprovar a presença no momento da apresentação, mediante coleta de digital na área de biometria do palco.
- Os benefícios **NÃO** são válidos para os acompanhantes.

1.3 FESTIVAL 40+

- Cada coreografia **classificada** em **primeiro lugar** do Festival 40+ receberá troféu e certificado.
- O troféu será entregue diariamente, após a finalização do espetáculo.

1.4 FESTIVAL DA SAPATILHA

- Cada coreografia **classificada** em **primeiro lugar** do Festival da Sapatilha receberá troféu e certificado.
- A premiação no Festival da Sapatilha será concedida diariamente, e os troféus deverão ser retirados no mesmo dia da apresentação, no local destinado a divulgação do resultado, após as apresentações das noites competitivas. Caso o grupo não retire no mesmo dia, os troféus estarão disponíveis para retirada no dia seguinte **após as 14 horas** na sala de Atendimento ao Participante do Festival.
- Somente o(a) responsável pelo grupo poderá retirar o troféu, mediante assinatura do protocolo de retirada.

2 SEGUNDOS e TERCEIROS COLOCADOS

2.1 MOSTRA COMPETITIVA

- Cada coreografia classificada em Segundo ou Terceiro Lugar da Mostra Competitiva receberá troféu e certificado.
- O troféu deverá ser retirado no mesmo dia da apresentação no local destinado a divulgação do resultado. Caso o grupo não retire no mesmo dia, o troféu estará disponível para retirada no dia seguinte **após as 14 horas** na sala de Atendimento ao Participante do Festival.
- Somente o(a) responsável pelo grupo poderá retirar o troféu, mediante assinatura do protocolo de retirada.

2.2 FESTIVAL MEIA PONTA

- Cada coreografia classificada em Segundo ou Terceiro Lugar do Festival Meia Ponta receberá troféu e certificado.
- O troféu deverá ser retirado no mesmo dia da apresentação no local destinado a divulgação do resultado. Caso o grupo não retire no mesmo dia, o troféu estará disponível para retirada no dia seguinte **após as 14 horas** na sala de Atendimento ao Participante do Festival.
- Somente o(a) responsável pelo grupo poderá retirar o troféu, mediante assinatura do protocolo de retirada.

2.3 FESTIVAL 40+

- Cada coreografia classificada em Segundo ou Terceiro Lugar do Festival 40+ receberá troféu e certificado.
- O troféu será entregue diariamente, após a finalização do espetáculo.

2.4 FESTIVAL DA SAPATILHA

- Cada coreografia classificada em Segundo ou Terceiro Lugar do Festival da Sapatilha receberá troféu e certificado.
- A premiação no Festival da Sapatilha será concedida diariamente, e os troféus deverão ser retirados no mesmo dia da apresentação, no local destinado a divulgação do resultado, após as apresentações das noites competitivas. Caso o grupo não retire no mesmo dia, os troféus estarão disponíveis para retirada no dia seguinte **após as 14 horas** na sala de Atendimento ao Participante do Festival.
- Somente o(a) responsável pelo grupo poderá retirar o troféu, mediante assinatura do protocolo de retirada.

3 PREMIAÇÕES

- Concorrem a estes prêmios todos(as) os(as) participantes e grupos inscritos no 42º Festival de Dança de Joinville, no Festival Meia Ponta e Mostra Competitiva.

3.1 MELHOR BAILARINA

3.1.1 MOSTRA COMPETITIVA

- Medalha de Ouro e prêmio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a melhor bailarina entre todas as categorias e gêneros da Mostra Competitiva.
- A Melhor Bailarina participará das duas Noites dos Campeões – 42ª edição.
- A Melhor Bailarina poderá participar como convidada e como competidora na Mostra Competitiva da próxima edição, desde que em subgênero diferente da coreografia premiada.
- O formato da participação como convidada será definido pela direção do Instituto Festival de Dança de Joinville e deverá apresentar a coreografia premiada na 42ª edição do Festival.
- Caso a Melhor Bailarina decida competir não receberá os benefícios de passagens e hospedagem.

3.1.2 FESTIVAL MEIA PONTA

- Medalha de Ouro e prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a melhor bailarina entre todos os gêneros e subgêneros do Festival Meia Ponta.
- A Melhor Bailarina participará da Tarde dos Campeões – 42ª edição.

4 MELHOR BAILARINO

4.1 MOSTRA COMPETITIVA

- Medalha de Ouro e prêmio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o melhor bailarino entre todas as categorias e gêneros da Mostra Competitiva.
- O Melhor Bailarino participará das duas Noites dos Campeões – 42ª edição.
- O Melhor Bailarino poderá participar como convidado e como competidor na Mostra Competitiva da próxima edição, desde que em subgênero diferente da coreografia premiada.
- O formato da participação como convidado será definido pela direção do Instituto Festival de Dança de Joinville e deverá apresentar a coreografia premiada na 42ª edição do Festival.
- Caso o Melhor Bailarino decida competir não receberá os benefícios de passagens e hospedagem.

4.2 FESTIVAL MEIA PONTA

- Medalha de Ouro e prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o melhor bailarino entre todos os gêneros e subgêneros do Festival Meia Ponta.
- O Melhor Bailarino participará da Tarde dos Campeões – 42ª edição.

5 MELHOR GRUPO

5.1 MOSTRA COMPETITIVA

- Troféu e prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o melhor grupo, entre todas as categorias da Mostra Competitiva (Júnior ou Sênior).
- O Melhor Grupo participará nas duas Noites dos Campeões – 42ª edição.
- O grupo se credencia a esta premiação apenas se tiver conquistado pelo menos um primeiro lugar na 42ª edição, no subgênero conjunto.
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:
 - 1º - a maior quantidade de primeiros lugares obtidos pelo grupo.
 - 2º - a maior quantidade de segundos lugares obtidos pelo grupo.
 - 3º - a maior quantidade de terceiros lugares obtidos pelo grupo.
- Permanecendo o empate, a decisão será da direção do Instituto Festival de Dança de Joinville.
- Será considerado o Melhor Grupo da Mostra Competitiva aquele que conquistar a maior pontuação, conforme tabela abaixo.

PONTUAÇÃO	
Primeiro Lugar	10 pontos
Segundo Lugar	06 pontos
Terceiro Lugar	04 pontos

A somatória dos pontos estará disponível no site do festival (www.festivaldedanca.com.br), botão Resultado das Competições.

IMPORTANTE: A coreografia a ser apresentada pelo Melhor Grupo da Mostra Competitiva deverá ser uma coreografia premiada em 1º lugar no subgênero Conjunto.

5.2 FESTIVAL MEIA PONTA

- Troféu e prêmio no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o melhor grupo, entre todas os gêneros e subgêneros do Festival Meia Ponta.
- O grupo se credencia a esta premiação apenas se tiver conquistado pelo menos um primeiro lugar na 42ª edição, no subgênero conjunto.
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:
 - 1º - a maior quantidade de primeiros lugares obtidos pelo grupo.
 - 2º - a maior quantidade de segundos lugares obtidos pelo grupo.
 - 3º - a maior quantidade de terceiros lugares obtidos pelo grupo.
- Permanecendo o empate, a decisão será da direção do Instituto Festival de Dança de Joinville.
- Será considerado o Melhor Grupo do Festival Meia Ponta, aquele que conquistar a maior pontuação, conforme tabela abaixo.

PONTUAÇÃO	
Primeiro Lugar	10 pontos
Segundo Lugar	06 pontos
Terceiro Lugar	04 pontos

A somatória dos pontos estará disponível no site do Festival (www.festivaldedanca.com.br), botão Resultado das Competições.

IMPORTANTE: A coreografia a ser apresentada pelo Melhor Grupo do Festival Meia Ponta deverá ser uma coreografia premiada em 1º lugar no subgênero Conjunto.

5.3 FESTIVAL DA SAPATILHA

- Troféu e prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o melhor grupo, entre todas os gêneros e subgêneros do Festival da Sapatilha.
- O grupo se credencia a esta premiação apenas se tiver se posicionado no ranking ao menos uma vez como primeiro lugar no Festival da Sapatilha.
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:
 - 1º - a maior quantidade de primeiros lugares obtidos pelo grupo.
 - 2º - a maior quantidade de segundos lugares obtidos pelo grupo.
 - 3º - a maior quantidade de terceiros lugares obtidos pelo grupo.
- Permanecendo o empate, a decisão será da direção do Instituto Festival de Dança de Joinville.
- Será considerado o Melhor Grupo do Festival da Sapatilha aquele que conquistar a maior pontuação, conforme tabela abaixo.

PONTUAÇÃO	
Primeiro Lugar	10 pontos
Segundo Lugar	06 pontos
Terceiro Lugar	04 pontos

A somatória dos pontos estará disponível no site do festival (www.festivaldedanca.com.br), botão Resultado das Competições.

Observação: os premiados no Festival da Sapatilha não receberão ajuda de custo e não participarão das Noites dos Campeões e Tarde dos Campeões.

ATENÇÃO: O Melhor Grupo do Festival da Sapatilha terá a possibilidade de realizar uma apresentação especial com suas coreografias premiadas no Festival da Sapatilha no dia **02 de agosto de 2025** no palco da Sapatilha.

6 MELHOR APRESENTAÇÃO

6.1 MOSTRA COMPETITIVA

- Troféu e prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a melhor apresentação entre todas as categorias da Mostra Competitiva (Júnior ou Sênior).
- A Melhor Apresentação participará nas duas Noites dos Campeões – 42ª edição.

6.2 FESTIVAL MEIA PONTA

- Troféu e prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a melhor apresentação entre todas as categorias do Festival Meia Ponta.
- A Melhor Apresentação participará na Tarde dos Campeões – 42ª edição.

ATENÇÃO: Os prêmios de Melhor Grupo e Melhor Apresentação da Mostra Competitiva e Festival Meia Ponta não poderão ser outorgados ao mesmo grupo.

6.3 FESTIVAL 40+

- Troféu e prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a melhor apresentação entre todas as categorias do Festival 40+ Competição.

7 MELHOR COREÓGRAFO(A) DA MOSTRA COMPETITIVA

- Certificado, medalha de ouro e prêmio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o(a) melhor coreógrafo(a), entre todas as categorias e gêneros da Mostra Competitiva.
- O(a) melhor coreógrafo(a) participará com o trabalho premiado nas duas Noites dos Campeões – 42ª edição.

8 PRÊMIO ESPECIAL DA MOSTRA COMPETITIVA

- Medalha de Ouro e prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Este prêmio poderá ser outorgado a figurinista, ensaiador(a), iluminador(a), remontador(a) e outros(as) (exceto coreógrafo(a), bailarino(a), grupo e escola). O(a) premiado(a) participará com o trabalho vencedor nas duas Noites dos Campeões – 42ª edição.

ATENÇÃO:

O pagamento das premiações em dinheiro será efetuado através de depósito bancário, pelo valor líquido, conforme descontos previstos em lei e mediante entrega da nota fiscal, em até 15 dias após o fim do evento.

Anexo 2 – Informações Técnicas Mostra Competitiva.

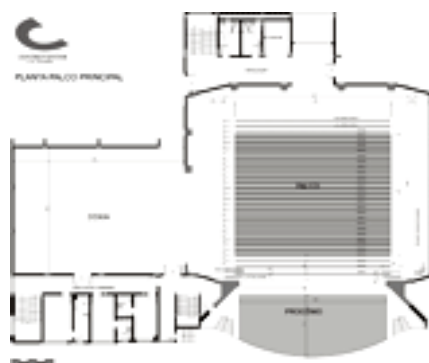
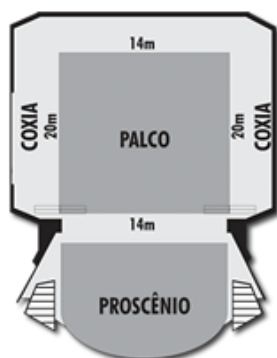
1 INFORMAÇÕES TÉCNICAS MOSTRA COMPETITIVA

1.1 ESTRUTURA DE PALCO

Ao confirmar sua participação na Mostra Competitiva, levar em consideração as informações técnicas abaixo:

- PERNAS (4 de cada lado) - medida máxima de 2,50 x 7,50m.
- BAMBOLINAS - medida máxima de 16,00 x 2,50m.
- VARAS - o uso de varas será liberado conforme a disponibilidade do teatro e somente para conjuntos.
- URDIMENTO – 17,00m.
- BOCA de CENA – 14,00 x 8,00m.
- MEDIDAS ELEVADOR – 3,36 x 2,00 x 2,05 (c x l x a).
- TAMANHO da ABERTURA de FUNDO de PALCO – 5,73 x 4,76m.

PLANTA DO PALCO – Arena Centreventos



1.2 CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS

- O grupo deve informar e descrever na ficha da coreografia seus elementos cênicos e/ou cenários, com prazo máximo para confirmação dos mesmos até o dia **20/06/2025**, pela Área dos Grupos. Após este prazo **não** serão aceitas solicitações de cenários e/ou elementos cênicos.
- É proibido suspender bailarinos nas varas de cenários, por qualquer meio ou qualquer material que possa gerar perigo, como: material inflamável, fogos, indoor, etc.
- Cenários com volumes maiores que 0,80 centímetros de profundidade precisam ter sistema de fácil instalação (ex: correntes com mosquetão, cordas com ganchos).
- Não será permitido confeccionar cenários durante a montagem dos mesmos.
- Não será permitido o uso de andaime para suporte de cenários.
- Não serão aceitos cenários que, ao serem instalados nas varas do teatro, possam balançar, a fim de não desafinar refletores.
- Não será permitido acesso ao urdimento para pendurar objetos ou qualquer outro elemento.
- Podem ser solicitados a utilização de cenários com elementos cênicos, telas e projeção, conforme itens a seguir.

A organização se reserva o direito de não aceitar/desautorizar apresentações de coreografias que ponham em risco a integridade física dos(as) participantes.

1.3 CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS PARA SOLOS E DUOS

- Será autorizado o uso de elementos cenográficos, desde que os mesmos possam ser transportados e posicionados pelo próprio participante no mesmo momento em que estiver entrando para sua apresentação.
- O participante será, quando necessário, acompanhado por um técnico de palco, auxiliando a indicar as marcações previamente acertadas no ensaio.
- O participante, ao ingressar no palco, já deve trazer consigo o material cenográfico necessário.
- Serão vetadas a utilização de varas cênicas para instalação de telões cenográficos, estruturas ou equipamentos visuais de quaisquer naturezas do aparato cênico do Centreventos, com exceção da iluminação e projeção já fornecida pelo Festival.
- Objetos com rodas deverão observar dimensões que permitam ter acesso ao palco sem alterar a abertura das pernas de coxia e torres de iluminação, com profundidade de aproximadamente 1 (um) metro do vão da coxia, e altura que não ofereça risco a estabilidade do elemento.
- O tempo para entrada do participante com o elemento cenográfico para iniciar a apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 1 minuto, estando sujeito a desclassificação.
- Não será permitido o uso de elementos cenográficos que ameacem a segurança ou a integridade física do próprio ou demais participantes, sejam eles artistas ou técnicos. Tais elementos poderão ser vetados no ato do ensaio pela direção de palco do Festival.
- Nenhum elemento poderá entrar em cena se não for testado anteriormente no ensaio de marcação de palco e passar pela análise da direção técnica de palco em relação a volumetria, segurança e tempo limite de entrada e saída da cena.
- Exemplos de cenários e adereços possíveis: cadeira, cabide, caixa, banquetas, mesa, biombo etc.

1.4 MONTAGEM/DESMONTAGEM DE CENÁRIOS

- A responsabilidade de instalação e desinstalação dos cenários no palco é exclusiva da Equipe Técnica do Instituto Festival de Dança.
- Os cenários que precisam ser instalados devem ser entregues na noite anterior a apresentação da coreografia, na coxia do palco principal, para o responsável pela produção técnica do evento, no horário **das 22h30 às 24h (meia-noite), e deverão estar prontos para instalação.**
- **Não** serão permitidos trânsito com ônibus e caminhões fora deste horário para carga e descarga dos cenários.
- O grupo que não entregar o cenário no horário estabelecido não poderá utilizá-lo na apresentação.
- A montagem dos cenários ocorrerá na noite anterior à apresentação do grupo conforme a ordem dos ensaios do dia seguinte e iniciará após a desmontagem dos cenários da noite.
- Para a montagem dos cenários haverá conferência pelo sistema biométrico da Equipe de Apoio/Bailarinos(as) cadastrados(as) no grupo e coreografia.
- **Não** serão permitidos consumos de bebidas alcoólicas, alimentação ou fumar durante a montagem dos cenários e permanência nas coxias.
- O grupo terá o tempo **máximo de 45 minutos** para montagem dos cenários, quando houver necessidade de uso das varas do teatro. A organização se reserva o direito de ultrapassar o tempo estipulado, caso necessário.
- A desmontagem e retirada dos cenários deverá acontecer **OBRIGATORIAMENTE** no término da noite, com exceção das coreografias que obtiverem o primeiro lugar e que irão participar da Noite dos Campeões.
- O Festival **NÃO** se responsabiliza por cenários deixados após as apresentações. O grupo é responsável pela entrega e retirada dos cenários.
- Os cenários que não forem retirados no término da noite (exceto para 1^{os} lugares), serão doados/descartados.
Observação: Grupos premiados em 1^o lugar que não retirarem os cenários até dia **05/08/2025** terão os cenários doados/descartados.

1.5 ELEMENTOS CÊNICOS

- Os elementos cênicos, cenários e/ou objetos de cena (chão), conforme tamanho e peso, deverão ter rodas e travas apropriadas para sua movimentação, ou feltros para que não danifiquem o linóleo, vindo devidamente acabados, e deverá ser informado ao coordenador de palco identificado no “Guia de Iluminação”. O tempo entre uma coreografia e outra é mínimo.
- Cenários com volumes maiores que 3 (três) metros (largura, altura e/ou profundidade) precisam de aprovação da organização, mediante comunicação com técnico de palco responsável.
- Os mesmos deverão ser montados na sala de apoio e terão o tempo máximo de 15 minutos para marcação no palco. A organização se reserva o direito de ultrapassar o tempo estipulado, caso necessário.
- É obrigatório que os grupos informem até o dia **20/06/2025** a descrição detalhada dos cenários e/ou elementos cênicos (medidas, peso, tempo aproximado para montagem/desmontagem), bem como as necessidades técnicas para a devida instalação destes. Estas informações serão analisadas pela Produção do Festival e serão **aprovadas ou não**.
- Caso o grupo não repasse as informações no prazo acima, será impedido de utilizar tais recursos.

1.6 TELAS

- **Não** será permitida a utilização de varas cenográficas em Solos e Duos.
- As varas são de uso compartilhado, limitadas a 4 (quatro) varas por coreografia e, quando compartilhado, os cenários precisam ser enrolados e serão liberados conforme a disponibilidade.
- Serão permitidas apenas telas em tecido, com ilhós na parte superior a cada 40 cm.
- Não serão aceitos cenários confeccionados com telas de arame.
- **Não** será permitida a instalação de telas produzidas com materiais frágeis como papel, TNT e outros.
- As telas deverão vir com as cordas e barbantes para amarração nas varas. Não serão permitidos fios de nylon e arame.
- O tamanho máximo das telas é 14m x 7m. Não serão aceitas telas em tamanho maior que o estipulado em regulamento.
- O Festival **NÃO** se responsabiliza por eventuais danos.

1.7 PROJEÇÃO

Os grupos que desejarem utilizar projeção deverão respeitar as seguintes indicações:

- **Informar até o dia 20/06/2025 o interesse em utilizar projeção.**
- O grupo deverá trazer o arquivo para projeção em mídia USB.
- O arquivo que será projetado deve vir finalizado, o equipamento e a equipe técnica estão preparados apenas para reprodução do material em projeção simples no ciclorama.
- Para projeções mapeadas são necessários outros equipamentos e programas não disponibilizados pelo evento, sendo o grupo responsável pela operação. Esta necessidade deverá ser informada até **20/06/2025** pela Área dos Grupos.
- O arquivo deverá estar em formato .MOV, com no mínimo 1920x1080 pixels (Full HD).
- No caso de a música estar sincronizada com a projeção, o grupo deve enviar a música via sistema conforme prazo estabelecido, trazer a música como backup e deixar com a equipe de sonorização.

1.8 ILUMINAÇÃO

- É terminantemente proibido adicionar refletores ao mapa de luz disponibilizado pela Organização do evento.
- O grupo poderá incluir o mapa de iluminação da coreografia, até o dia **20/06/2025**, pela Área dos Grupos.

1.9 MICROFONES

- Não serão disponibilizados microfones por coreografia.
- Os grupos não poderão utilizar microfones individuais, ou qualquer outro tipo de microfonação para qualquer gênero.

1.10 SONORIZAÇÃO

- Os grupos que necessitarem plugar equipamentos no sistema de som do evento devem descrevê-los detalhadamente até o dia **20/06/2025**.
- Lembramos que a afinação/equalização destes equipamentos será feita durante o tempo de ensaio de palco do grupo.
- A quantidade de canais será autorizada conforme disponibilidade do sistema de som do evento e cronograma das apresentações.

1.11 CAMARINS

A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

- O(a) bailarino(a) deverá obrigatoriamente trazer o crachá fornecido pelo Festival.
- A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena, definido pela Organização.
- Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente.
- A Organização **NÃO** se responsabilizará por objetos deixados nos camarins e/ou sala de aquecimento.

1.12 INFORMAÇÃO TÉCNICA

Todas as necessidades apontadas neste anexo dentro dos prazos estabelecidos serão analisadas pela Produção do Festival, podendo ser **aprovadas ou não**.

Anexo 3 – Informações Técnicas Festival Meia Ponta

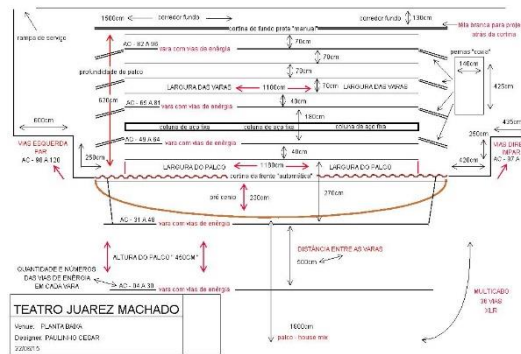
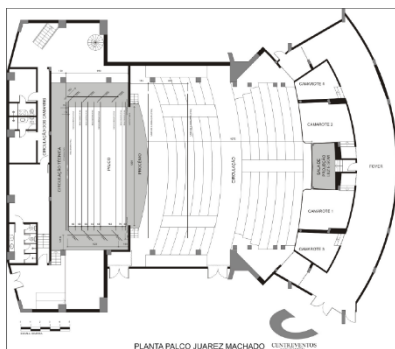
1 INFORMAÇÕES TÉCNICAS FESTIVAL MEIA PONTA

1.1 ESTRUTURA DE PALCO

Ao confirmar sua participação no Festival Meia Ponta, levar em consideração as informações técnicas abaixo:

- PERNAS - Medida máxima de 1,40 x 4,25m.
- BAMBOLINAS - Medida máxima 13,00 x 0,80 m.
- VARAS - As varas do Teatro Juarez Machado são fixas.
- TAMANHO DA ABERTURA DA PORTA DE ACESSO – 2,00 x 1,5 m.
- URDIMENTO – 4,5m.

PLANTA DO PALCO – Teatro Juarez Machado



1.2 CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS

- O grupo deve informar e descrever na ficha da coreografia seus elementos cênicos e/ou cenários, com prazo máximo para confirmação dos mesmos até o dia **20/06/2025**, pela área dos grupos. Após este prazo **não** serão aceitas solicitações de cenários e/ou elementos cênicos.
- É proibido suspender bailarinos nas varas dos cenários, por qualquer meio ou qualquer material que possa gerar perigo, como: material inflamável, fogos, indoor etc.

A organização se reserva o direito de não aceitar/desautorizar apresentações de coreografias que ponham em risco a integridade física dos(as) participantes.

1.3 CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS PARA SOLOS

- Será autorizado o uso de elementos cenográficos, desde que os mesmos possam ser transportados e posicionados pelo próprio participante no mesmo momento em que estiver entrando para sua apresentação.
- O participante será, quando necessário, acompanhado por um técnico de palco, auxiliando a indicar as marcações previamente acertadas no ensaio.
- O participante, ao ingressar no palco, já deve trazer consigo o material cenográfico necessário.
- Será vetada a utilização de varas cênicas para instalação de telões cenográficos, estruturas ou equipamentos visuais de quaisquer naturezas do aparato cênico do Teatro Juarez Machado, com exceção da iluminação e projeção já fornecida pelo Festival.

- Objetos com rodas deverão observar dimensões que permitam ter acesso ao palco sem alterar a abertura das pernas de coxia e torres de iluminação, com profundidade de aproximadamente 1 (um) metro do vão da coxia, e altura que não ofereça risco à estabilidade do elemento.
- O tempo para entrada do participante com o elemento cenográfico para iniciar a apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 1 minuto, estando sujeito a desclassificação.
- Não será permitido o uso de elementos cenográficos que ameacem a segurança ou a integridade física do próprio ou demais participantes, sejam eles artistas ou técnicos. Tais elementos poderão ser vetados no ato do ensaio pela direção de palco do Festival, que estarão autorizados a fazer esta avaliação.
- Nenhum elemento poderá entrar em cena se não for testado anteriormente no ensaio de marcação de palco e passar pela análise da direção técnica de palco em relação a volumetria, segurança e tempo limite de entrada e saída da cena.
- Exemplos de cenário e adereços possíveis: cadeira, cabide, caixa, banqueteta, mesa, biombo etc.

1.4 MONTAGEM/DESMONTAGEM DE CENÁRIOS

- A responsabilidade de instalação e desmontagem dos cenários é exclusiva da Equipe Técnica do Instituto Festival de Dança.
- As solicitações de cenário serão analisadas pela produção do Festival e serão **aprovadas ou não**.
- Caso o grupo não repasse as informações no prazo acima, será impedido de utilizar tais recursos.
- Os cenários que precisam ser instalados devem ser entregues na manhã do dia da apresentação da coreografia, na coxia do Teatro Juarez Machado para a equipe de produção do evento, no início dos ensaios.
- A montagem dos cenários será feita somente no dia da apresentação após o término do ensaio de palco.
- A desmontagem e retirada dos cenários deverá acontecer **OBRIGATORIAMENTE** no término das apresentações, com exceção das coreografias premiadas e que irão participar da Tarde dos Campeões. Grupos que não cumprirem esta regra ficarão **impossibilitados** de utilizar cenário no ano seguinte.
- O Festival **NÃO** se responsabiliza por cenários deixados após as apresentações. O grupo é responsável pela entrega e retirada dos cenários.
- **Não** será permitida instalação de cenários nas varas do Teatro Juarez Machado.
- Os cenários que não forem retirados após as apresentações serão doados/descartados.

Observação: Grupos premiados em 1º lugar que não retirarem os cenários até dia **05/08/2025** terão os cenários doados/descartados.

1.5 ELEMENTOS CÊNICOS

- Os elementos cênicos, cenários e/ou objetos de cena (chão), conforme tamanho e peso, deverão ter rodas e travas apropriadas para sua movimentação, vindo devidamente acabados. Lembramos que o tempo entre uma coreografia e outra é mínimo.
- É obrigatório que os grupos informem até o dia **20/06/2025** a descrição detalhada dos cenários e elementos cênicos (medidas, peso, tempo aproximado para montagem/desmontagem), bem como as necessidades técnicas para a devida instalação destes. Estas informações serão analisadas pela Produção do Festival, e serão **aprovadas ou não**.
- Caso o grupo não repasse as informações no prazo acima, será impedido de utilizar tais recursos.

1.6 TELAS

- Recomendamos que as telas sejam em tecido, com ilhós na parte superior.
- **Não** será permitida a instalação de telas produzidas em materiais frágeis como papel, TNT e outros.
- As telas deverão vir com as cordas e barbantes para amarração nas varas. Não serão permitidos fios de nylon e arame.

- O tamanho máximo das telas é 11 m x 4,7 m (área útil de 11 m x 4,5 m). Não serão aceitas telas em tamanho maior que o estipulado em regulamento.
- O Festival **NÃO** se responsabiliza por eventuais danos.

1.7 PROJEÇÃO

Os grupos que desejarem utilizar projeção deverão respeitar as seguintes indicações:

- **Informar até o dia 20/06/2025 o interesse em utilizar projeção.**
- O grupo deverá trazer o arquivo para projeção em mídia USB.
- O arquivo que será projetado deve vir finalizado, o equipamento e a equipe estão preparados apenas para reprodução do material em projeção simples no ciclorama.
- Para projeções mapeadas são necessários outros equipamentos e programas não disponibilizados pelo evento, sendo o grupo responsável pela operação. Esta necessidade deverá ser informada até **20/06/2025** pela Área dos Grupos.
- O arquivo deverá estar em formato .MOV, com no mínimo 1920x1080 pixels (Full HD).
- No caso de a música estar sincronizada com a projeção, o grupo deve enviar a música via sistema conforme prazo estabelecido, trazer a música como backup e deixar com a equipe de sonorização.

1.8 ILUMINAÇÃO

- É terminantemente proibido adicionar refletores ao mapa de luz disponibilizado pela Organização do evento.
- O grupo poderá incluir o mapa de iluminação da coreografia, até o dia **20/06/2025**, pela Área dos Grupos.

1.9 SONORIZAÇÃO

- Os grupos que necessitarem plugar equipamentos no sistema de som do evento devem descrevê-los detalhadamente até o dia **20/06/2025**.
- Lembramos que a afinação/equalização destes equipamentos será feita durante o tempo de ensaio de palco do grupo.
- A quantidade de canais será autorizada conforme disponibilidade do sistema de som do evento e cronograma das apresentações.

1.10 CAMARINS

A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

- O(a) bailarino(a) deverá obrigatoriamente trazer o crachá fornecido pelo Festival.
- A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena, definido pela Organização.
- Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente.
- A Organização **NÃO** se responsabilizará por objetos deixados nos camarins e/ou sala de aquecimento.

1.1 INFORMAÇÃO TÉCNICA

Todas as necessidades apontadas neste anexo dentro dos prazos estabelecidos serão analisadas pela Produção do Festival, podendo ser **aprovadas ou não**. A organização se reserva o direito de não aceitar/desaprovar coreografias que ponham em risco a integridade física dos(as) participantes.

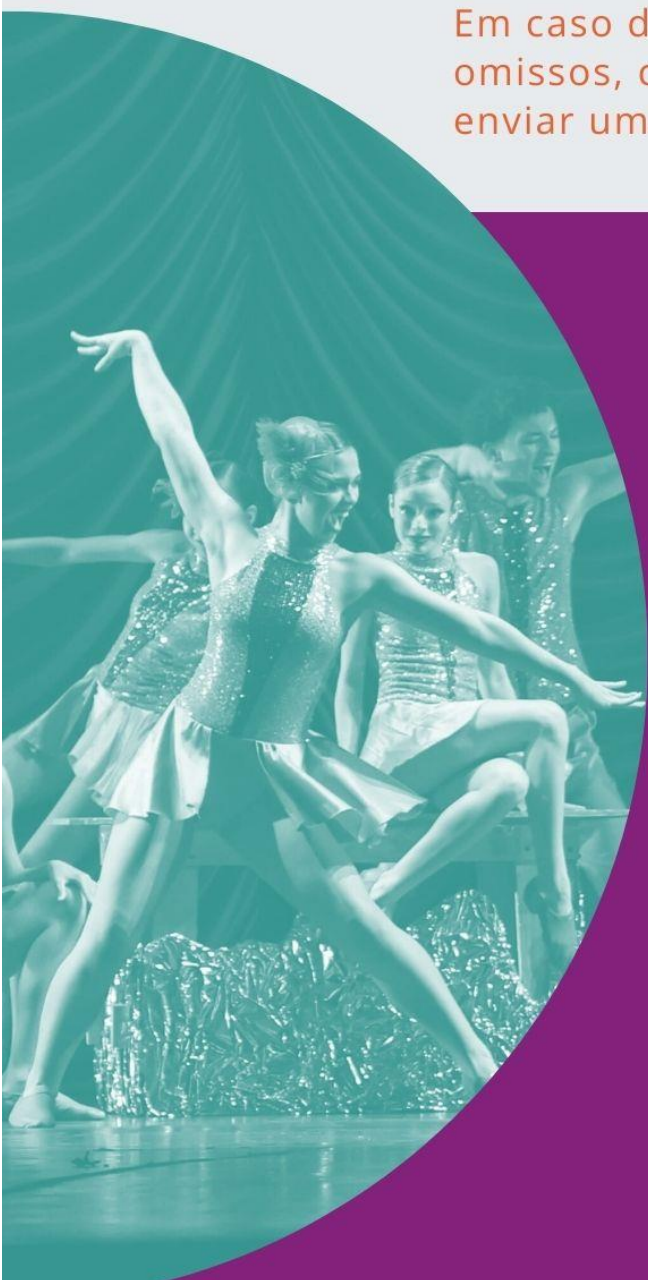
Anexo 4 – Passo a Passo

O quê?	Prazo	Informações	Link
Cadastro Pessoal	A área de cadastro fica aberta durante todo o ano	Obrigatório CPF próprio. Todo participante deve estar cadastrado; Para estrangeiros, o cadastro é feito pelo passaporte.	Site do Festival > Botão “Cadastro Pessoal” http://www.ifdj.com.br/cadastropessoal/pessoa/index.php
Cadastro de Grupos	Até dia: 25/03/2025	Pode ser feito mediante CNPJ ou CPF; Preencher corretamente todas as informações solicitadas.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Inclusão de Coreografias	Até dia: 01/04/2025 - INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO PRAZO - R\$160,00	Inserir as informações para cada coreografia inscrita; Caso queira avaliar a coreografia para Palco Aberto também, deve-se informar na ficha, neste momento.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Adicionar” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Pagamento	Até dia: 02/04/2025 - INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO PRAZO - R\$160,00	Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o usuário poderá gerar boletos bancários individuais ou poderá selecionar várias coreografias e emitir boletos no valor do somatório das coreografias selecionadas.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Pagamento” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Pagamento Estrangeiros		Entrar em contato com a organização do Festival, via chamado.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Enviar Mensagem” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Inclusão de Coreografias	Até dia: 07/04/2025 PRAZO FINAL	Inserir as informações para cada coreografia inscrita; Caso queira avaliar a coreografia para Palco Aberto também, deve-se informar na ficha, neste momento.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Adicionar” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Pagamento	Até dia: 08/04/2025 - INSCRIÇÃO DE SEGUNDO PRAZO - R\$210,00	Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o usuário poderá gerar boletos bancários individuais ou poderá selecionar várias coreografias e emitir boletos no valor do somatório das coreografias selecionadas.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Pagamento” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Pagamento Estrangeiros		Entrar em contato com a organização do Festival, via chamado.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Enviar Mensagem” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Incluir Elenco e Coreógrafos(as)	Até dia: 15/04/2025 PRAZO FINAL	Os participantes são incluídos pelo número do CPF. Após o prazo as alterações deverão respeitar o previsto em regulamento, exceto para coreógrafos(as).	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > “Coreografias” > “Elenco” > selecionar a coreografia para incluir elenco http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Postagem dos Vídeos		A área de Upload só será liberada após a identificação de pagamento da coreografia; Os arquivos devem respeitar o formato: .MP4 - tamanho máximo de 200 MB.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Vídeos” > Selecionar a coreografia desejada para fazer o upload do vídeo http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Resultado dos Seleccionados	Até dia: 13/05/2025		Site do Festival: http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Confirmação de Participação	Até dia: 28/05/2025	Informar período que o grupo estará em Joinville	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Confirmação” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Solicitação Cenários, Projeção e/ou Sonorização	Até dia: 20/06/2025	Descrever corretamente os elementos solicitados; A equipe de produção vai analisar o pedido, aprovando ou não.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Editar” > Selecionar a coreografia desejada para incluir/editar cenário http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Envio do Áudio de Locução	Até dia: 03/06/2025	Enviar o áudio de locução para cada coreografia; Não é necessário ser gravado em estúdio; Formato .MP3, tamanho máximo 8MB.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Áudio de Locução” > Selecionar a coreografia desejada para fazer o upload da mídia http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Envio da Música	Até dia: 23/06/2025	Formato .MP3, tamanho máximo 8MB.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Música” > Selecionar a coreografia desejada para fazer o upload da mídia http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Incluir Equipe de Apoio, com exceção dos coreógrafos.	Até dia: 18/07/2025	Os participantes são incluídos pelo CPF.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Equipe de Apoio” > Selecionar a coreografia para incluir os participantes http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx

DE 21 DE JULHO A
02 DE AGOSTO DE 2025

42° Festival de Dança de Joinville

Em caso de dúvidas ou em casos omissos, clique nesta página para enviar uma mensagem



**INSTITUTO
FESTIVAL DE
DANÇA DE
JOINVILLE**

Av. José Vieira, 315
América, Joinville -SC
89204-110
[\(47\) 3423-1010](tel:(47)3423-1010)